

Art. 27º- Exercício do cargo de Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretário e Conselheiro Fiscal será gratuito, não podendo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal receber remuneração da entidade mantenedora a qualquer título pelo desempenho de suas funções;

DO DIRETOR GERENTE

Art. 28º - O Cargo de Diretor Gerente será remunerado e exercido por pessoa indicada e nomeada pelo Diretor Presidente, com aval do Diretor Financeiro, por tempo indeterminado, até que seja destituído pelos mesmos que o indicaram;

Art. 29º- Ao Diretor Gerente compete especificamente:

- a) gerir e administrar a sociedade;
- b) ter sob a sua guarda e administração dos bens patrimoniais da sociedade;
- c) elaborar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias, a serem submetidas à Assembléia Geral, bem como executá-las;
- d) tomar medidas relativas à aceitação de doações e legados e à alienação de bens, autorizadas pela Assembléia Geral composta por mínimo, 2/3 dos associados;
- e) encaminhar ao Conselho Fiscal a tomada de contas anual da Diretoria, acompanhada do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, para emissão de parecer a ser submetido à Assembléia Geral;
- f) submeter à apreciação da Assembléia Geral, com parecer conclusivo, propostas sobre a alienação de imóveis da sociedade;
- g) promover a realização de receitas e despesas, de conformidade com orçamento anual aprovado pela Assembléia Geral;
- h) fixar taxas e valores aos serviços prestados à população no intuito da manutenção do objeto da associação;
- i) assinar folhas de cheques juntamente com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Presidente;
- j) realizar pagamentos de funcionários, fornecedores e demais débitos decorrentes da administração da pessoa jurídica;
- k) recrutar, contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração, com aval do Diretor Financeiro;

000022

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA N°. 007 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





- I) adquirir bens, insumos, matérias primas, maquinários etc., para o desenvolvimento das atividades da pessoa jurídica;
- m) contratar prestação de serviços de terceiros e de técnicos para a manutenção do maquinário utilizado na atividade da pessoa jurídica;
- n) autorizar e realizar prestação de serviços terceirizados;
- o) prestar relatório contábil, fornecer todos documentos necessários ao contador responsável pela contabilidade da pessoa jurídica;
- p) fazer declarações que forem necessária perante o fisco, órgãos públicos, realizar diligências perante estes, em qualquer instância for, fazer, ainda, declarações para uso de papéis imunes;
- q) prestar informações da Gráfica Diocesana perante terceiros e a respeito de seu atendimento.
- r) realizar movimentações bancárias;

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 30º- Compete ao Diretor - Presidente:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores em casos específicos;
- b) executar e coordenar a execução, juntamente com os demais diretores, à política administrativa, financeira e patrimonial da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) cumprir e executar as determinações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- e) admitir, contratar e dispensar funcionários da entidade, fixando-lhes a remuneração, podendo ainda delegar tal função;
- f) assinar juntamente com o Diretor Financeiro, ou com Diretor Gerente, cheques, recibos e/ou outros documentos relativo à vida financeira da sociedade, podendo ser dispensada sua assinatura quando assinados pelo Diretor Financeiro e Diretor Gerente;
- g) constituir, procuradores para tratar de assuntos específicos de interesse da sociedade, discriminando os poderes outorgados;

DO DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR- SECRETÁRIO

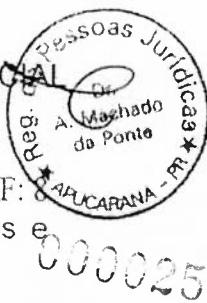
000024

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA N°. 008 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





Art. 31º- Compete ao Diretor – Financeiro o trato de assuntos financeiros e contábeis;

Art. 32º- Compete ao Diretor – Secretário tratar do expediente da sociedade, inclusive secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

DOS NOMES OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETORIA

Art. 33º- O cargo de Diretor Presidente será exercido por Dom Celso Antônio Marchiori, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, a Av. Iguaçu nº. 167, Centro 86800-320, portador cédula de Identidade civil RG nº. 2.225.141-4 e CPF/MF sob nº. 624.583.299-34;

Art. 34º- Diretor Tesoureiro Pe. Marcos Donizete Bertanha, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Dom Romeu Alberti, 50, Jardim Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG 7.853.442-7 e CPF 028.326.119-66;

Art. 35º- O cargo de Diretor Secretário Pe. João Ozório de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Tuim, 33, portador da Cédula de Identidade RG 897.501-9 e CPF 183.724.909-10;

Art. 36º - Ao cargo de Diretor Gerente, fica nomeado o senhor Dorvalino Bertasso, brasileiro, casado, gráfico, portador da cédula de Identidade civil RG 765518-SSPPR e CPF/MF 09047107934, residente domiciliado na cidade de Arapongas, a Rua Ibis, nº 613, Centro, conforme ata de indicação do Conselho de Consultores da Diocese de Apucarana, com aprovação do Diretor Presidente;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37º- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros do Colégio de Consultores que não componham a diretoria;

Art. 38º- Anualmente o Conselho Fiscal apreciará as demonstrações Financeiras da Diretoria e emitirá parecer sobre a sua aprovação, a ser submetida à Assembléia Geral;

Art. 39º- Ao Conselho Fiscal compete genericamente exercer função fiscalizadora em relação à vida financeira e patrimonial da sociedade;

Art. 40º- O Conselho Fiscal ficará assim constituído: Pe. Paulo Adriano do Amaral Fernandes, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Praça São João, 23, Distrito de Pirapó, portador da Cédula de Identidade RG 3.825.916-4 e CPF 908.743.589-49, CEP 86.818-000, Pe. Leandro Manoel de Souza, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à

000020

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA Nº. 009 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





Rua Pernambuco, 290, Jardim Apucarana, portador da Cédula de Identidade RG 8.382.763-7 e CPF 008.418.609-71 e Pe. Célio Marcos Tarozo, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Batuquira, 100, Vila Bernardes, portador da Cédula de Identidade RG 6.518.634-9 e CPF 032.606.369-27;

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 41º- O patrimônio da sociedade será constituído por:

- a) bens imóveis e móveis, equipamentos e instalações da própria entidade;
- b) bens e direitos existente que venha a adquirir;
- c) doações e legados que venham a receber;
- d) saldos positivos verificados no encerramento de cada exercício financeiro;

Art. 42º- A entidade será mantida com recursos decorrentes de suas próprias atividades e os seus resultados serão aplicados na própria entidade, em busca ao atendimento proposto à população da região;

Art. 43º- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se balanço patrimonial anual;

Art. 44º- O orçamento anual, aprovado pela Assembléia Geral, incluirá receitas provenientes de serviços por ela prestados à comunidade ou outras rendas tais como subvenções, dotações orçamentárias e contribuições financeiras de entidades públicas e particulares, que forem atribuídas ao seu patrimônio;

Art. 45º- Os orçamentos, demonstrações financeiras e prestações de contas, depois de aprovadas pela Assembléia Geral, serão encaminhadas às autoridades competentes;

Art. 46º- Anualmente, até o quarto mês do ano subsequente, o Conselho fiscal apreciará as demonstrações Financeiras da Entidade e emitirá parecer de aprovação ou solicitará as devidas correções que julgarem necessárias;

Art. 47º- A alienação de bens imóveis da sociedade dependerá de aprovação prévia da Assembléia Geral, na forma prevista neste Estatuto.

CAPÍTULO V DO PESSOAL

Art. 48º- O quadro de pessoal é constituído de servidores contratados sob o regime da Consolidação da Legislação de Trabalho – CLT.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

000028

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA Nº. 010 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





Art. 49º- O presente Estatuto poderá ser reformulado pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos associados (membros do Conselho de Consultores da Diocese de Apucarana), em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, devendo constar as reformas programadas do edital de convocação;

Art. 50º- No caso de extinção da entidade, aprovada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados – os bens patrimoniais e direitos da entidade deverão ser incorporados ao patrimônio da Mitra Diocesana de Apucarana (CNPJ 75.283.564/0001-88) ou a outra entidade congênere, também sem fins lucrativos, indicada pela Assembléia Geral que aprovar a extinção, respeitadas as doações condicionais;

Art. 51º- A entidade elege o Jornal Pulsando, da Diocese de Apucarana – Paraná, como o seu Diário Oficial.

Art. 52º- As omissões ou dúvidas que possam ser subscritas sobre o presente Estatuto, serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Art. 53º- Este Estatuto entrará em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana.

Apucarana, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2012.

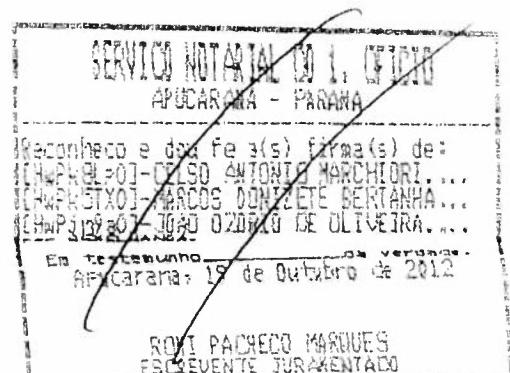
Dom Celso A. Marchiori
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA
Dom CELSO ANTONIO MARCHIORI
Bispo Diocesano
Diretor Presidente



Pe. Marcos Donizete Bertanha
Pe. MARCOS DONIZETE BERTANHA
Ecônomo

Pe. João Ozório de Oliveira
Pe. JOÃO OZÓRIO DE OLIVEIRA
Chanceler

CELSO HANNUN GODOY
CELSO HANNUN GODOY
OAB/PR 34.834



Pe. ADB.

000030

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA N°. 011 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.



000031

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Cartório de Registros de Títulos e Documentos Civil e Jurídico de Apucarana
Dr. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
R. LAPA 145 1º ANDAR SL 11 - APUCARANA-PR - CEP: 86000-310
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-81

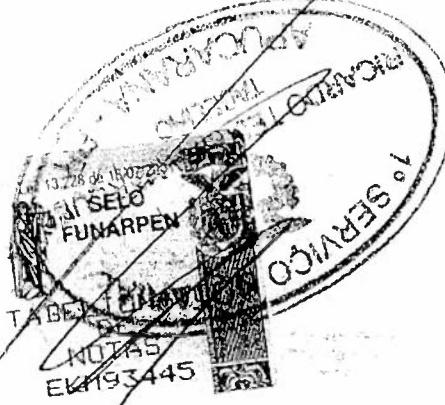
Cartório Reg Tít e Docs e Civil de Pes. Juríd. de Apucarana
OR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
R LAPA 145 1º ANDAR SL 11 - APUCARANA-PR - CEP: 86000-310
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-81
O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N. 26.354,
AUERBADO NO LIVRO A-20, SOB N. 1.019/1 na data abaixo
APUCARANA, 01/11/2012

() ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
X () SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 14,10/300,00URCs, Discr. 1, R\$ 0,60, Funreus: R\$ 5,65,
Funarpen: R\$ 0,67.

TOTAL: R\$ 29,82 *anote esse* *anote esse*
SELOS P. TÍTULOS RECOLHIDOS POR VERBA

EXCLUSIVO USO INTERNO

EEC80136



000032

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA N°. 012 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.



000033



G.R.Á.F.I.C.A
DIOCESANA
 MITRA DIOCESANA DE APUCARANA
 Serviço de Comunicação Social



Rua Dom Romeu Alberti, 150 – Jd. Bela Vista – CEP 86811-360 – Apucarana – PR
 Fone/Fax: (43) 3423-7033 – E-mail: orcamentos@graficadiocesana.net
 CNPJ – 78.300.522/0001-04

ATO DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR GERENTE DA MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GRÁFICA DIOCESANA

A **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.300.522/0001-04, com seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana, em 20/09/2010 sob nº 1019, constituída em 28 de dezembro de 1984 é uma entidade simples pura, de caráter religioso e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Dom Romeu Alberti nº. 150, Jardim Bela Vista, CEP 86811-360, vem por seu **DIRETOR PRESIDENTE Dom CELSO ANTÔNIO MARCHIORI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Carteira de Identidade nº. 2.225.141-4 SSP-PR, e inscrito CPF nº. 624.583.299-34, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Pr, Av. Iguaçu, 167, Centro, CEP 86800-320, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 28 do Estatuto Social, nomear para a função de **DIRETOR GERENTE** a pessoa de **EWERTON MARCOS QUEIROZ**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG 6246900-5, CPF 023.452.019-16, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/Pr, na Rua Ararinha, nº 20, Jardim Europa, CEP 86707-230, sendo o exercício da presente função a contar 03/07/2017, por prazo indeterminado.

Segue, neste ato, o aval e aprovação do **DIRETOR FINANCEIRO Pe. MARCOS DONIZETE BERTANHA**, brasileiro, religioso, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.853.442-7 SSP-PR, e inscrito CPF nº. 028.326.119-66, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, na Rua Dom Romeu Alberti, nº 50, Vila Nova, CEP 86800-970.

Por ser verdade, as partes abaixo assinam o presente Ato.
 Apucarana, 19 de junho de 2017.

celso a. marchiori
DOM CELSO ANTÔNIO MARCHIORI
 Diretor Presidente

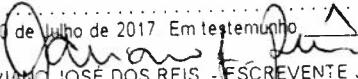
Pe. Marcos Donizete Bertanha
Pe. MARCOS DONIZETE BERTANHA
 Diretor Financeiro





Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
CELSO ANTONIO MARCHIORI, MARCOS DONIZETE BERTANHA.....

000034

Apucarana, 11 de julho de 2017 Em testemunho  da verdade.

ADRIANO JOSE DOS REIS - ESCREVENTE JURAMENTADO

Valor: R\$ 11,38

SELO DIGITAL N° ZVuRC jHq3a FR2T9 - u3qYM yFJuN

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO



Ofício de Reg. de Tít. e Docs e Pes. Jurídica Comarca de Apucarana-PR

Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro

Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090

Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81

Selo Digital nº VunrT.YML.xc.v6dT9-ELHm4 dPdyX

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N°

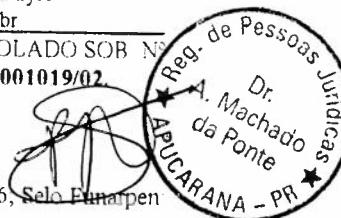
0035816 - AVERBADO NO LIVRO A-034, SOB N° 0001019/02.

Apucarana (PR), 11 de julho de 2017

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$18,20 (VRC 300,00); Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen

R\$1,10; Distribuidor: R\$11,41 - TOTAL = R\$38,57





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000035

Proc. nº 12/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 10/2019

ASSUNTO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) folhas de papel timbrado para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de 30.000 (trinta mil) folhas de papel timbrado para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.550,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

- GRÁFICA E EDITORA A GRÁFICA LTDA – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

- GRÁFICA E EDITORA COPIART LTDA EPP – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

2

1

BR

1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

800036
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL pelo produto proposto necessário para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 02/2019

Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000037

Apucarana, 11 de junho de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 10/2019, referente ao Processo Administrativo nº 12/2019, tendo como objeto a aquisição de 30.000 (trinta mil) folhas de papel timbrado para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 12/2019

Dispensa de licitação 10/2019

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de papel timbrado para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo os bens de consumo e a compra compreendendo período estimado anual, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, frise-se que existem 3 orçamentos dos quais foi escolhido o menor valor e um orçamento que foi apresentado fora dos padrões solicitados pela Comissão de Licitação, sendo dessa maneira formalmente irregular por erro do participante. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 13 de junho de 2019.

Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491

Dr. Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92006

Dr. Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45985



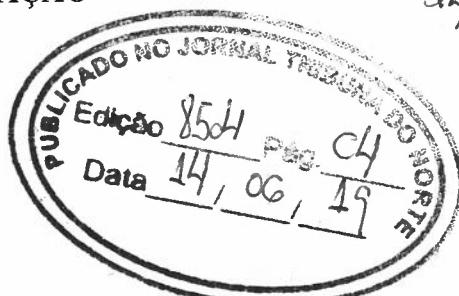
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pt.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2019

Processo Administrativo nº 12/2019



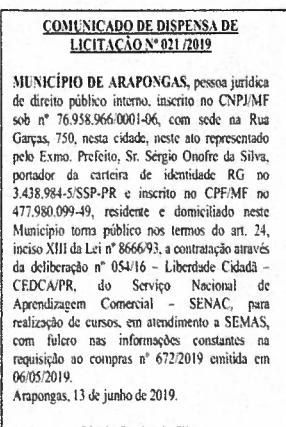
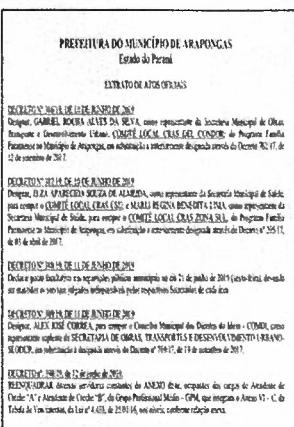
CONTRATO 24/19

Respalgado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 12/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na aquisição de 30.000 (trinta mil) folhas de papel timbrado para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$2.550,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 13 de junho de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



**A GENTE ESTÁ COM VOCÊ
QUANDO ACORDA,
NO CAFÉ, NO TRABALHO,
NO ALMOÇO, NO JANTAR
E ATÉ NA HORA DE DORMIR.
SER LEMBRADO É CONSEQUÊNCIA.**

SER EMBRABADO E CONSEQUENCIA.



Aluguel de veículo com a maior audiência em site, Facebook e Instagram da região e veja o retorno efetivo do seu investimento em mídia digital. Faça como a gente, comece hoje! Bauru e o Norte com (143) 3420-1110.

TRIBUNA DO NORTE

Sexta-feira, 14 de junho de 2019 | Ano XXIX Nº 8.504 | R\$2,00 | tribunadonorte.com

DESPDE 1991

DIÁRIO DO PARANÁ

Instituto de
Comunicação



DIRETOR: BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

CIDADES/PÁG. A7

SABOR E SOLIDARIEDADE

Prato típico de Apucarana, a costela preparada pela Associação Filantrópica Ferra Mula está prestes a se tornar oficialmente patrimônio cultural imaterial do município graças à lei municipal.



Costela apucaranense tem tradição de quase 60 anos na cidade | Foto: Sérgio Rodrigo

ESPORTES



Brasil estreia na Copa América no Morumbi

Seleção joga às 21h30
diante da Bolívia. Felipe Sastre
é o encarregado da lateral esquerda
na equipe de Tite para o

Seleção feminina sofre derrota no Mundial

Apucarana Sports será definido hoje

Região

Prefeitura de Ivaiporã anuncia novo leilão de terrenos públicos

CIDADES/PÁG. A7

CIDADES/PÁG. A6

OITO PROPOSTAS PARA O TRÂNSITO

Apucarana

Descarte de pneus no distrito do Pirapó é investigado

CIDADES/PÁG. A6

Militar

Jair Bolsonaro demite ministro da Secretaria de Governo

POLÍTICA/PÁG. A3

Saúde

Hemonúcleo precisa ampliar número de doadores

CIDADES/PÁG. A4

FECHAMENTO 21h00 - ASSINAR 0800-400-1177 - WhatsApp 040-99515-4000

CLASSIFICAÇÃO: (A) 3420-1122 - COMERCIAL (A) 3420-1110

SUGESTÃO DE PÁGINA: (A) 3420-1159 | EDIÇÃO@TRIBUNADONORTE.COM



www.tribunadonorte.com.br

COTAÇÕES

Dólar	Euro
R\$3,0540	R\$4,3310
Variação	Variação
R\$3,0550	R\$4,3330

EDITORIAL

Preservação histórica
O interesse da Prefeitura de Apucarana em obter o controle do prédio onde funcionou o primeiro gerador de energia da cidade mostra que a administração se interessa e valoriza a história local, uma postura que deve ser fortalecida.

TEMPO EM APUCARANA

15°C Sol
16°C
28°C
Sexta

SERVIÇOS

Confira opinião,
notícias e obituário
páginas

CLASSIFICAÇÃO



Instalação de rotatórias e semáforos estão entre as intervenções apresentadas pela prefeitura de Apucarana em uma audiência pública realizada na noite de ontem para discutir melhorias no trânsito da cidade. Oito pontos considerados críticos já tem projeto, caso do cruzamento das ruas Oswaldo Cruz com Italo Ado Fontanini.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

CPF: 72202572953 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000043
NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000392/2019	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO \$ Conta 00202

Desdobramento 3390396301 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO Conta 12150

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00650 GRAFICA-MITRA DIOCESANA APUC COM SOCIAL

Endereço

CNPJ / CPF 78.300.522/0001-04

Fone 3423-7033

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	10		24	26/06/19	30/07/19
Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual

1.776.353,73 805.457,44 2.550,87 802.906,57

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO 10/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2019, TENDO COMO MINUTA DO CONTRATO A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE 30.000 (TRINTA MIL) FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO PARA PARA AS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONF CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.	2.550,87	2.550,87

CÓPIA

Local da Entrega

Valor Líquido

2.550,87

Declaramos que os Achar-se Conforme, Aceito e Recebidos	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira		Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil quinhentos e cinqüenta reais e oitenta e sete centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____